



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

PROJETO DE LEI Nº 2.024 /2020
(Do Dep. Adriano Galdino)

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Capitão dos Portos da Paraíba, o Capitão de Fragata Rodrigo Amaral Godoy, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

A Assembleia Legislativa resolve:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Capitão dos Portos da Paraíba, o Capitão de Fragata da Marinha do Brasil, Rodrigo Amaral Godoy, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa (PB), em 23 de julho de 2020.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

JUSTIFICATIVA

É com muita honra que apresento para a apreciação dos nobres pares o Projeto de Lei em apreço que confere o Título de Cidadão Paraibano ao o Capitão de Fragata da Marinha do Brasil, Rodrigo Amaral Godoy, atual Capitão dos Portos da Paraíba.

O homenageado nasceu no ano de 1973, e ingressou na carreira militar em 1994, no posto de segundo tenente. Teve uma rápida e bem-sucedida ascensão na carreira, chegando ao atual posto de Capitão de Fragata em dezembro de 2016.

No ano de 2019, sob o comando do Capitão de Fragata Godoy, a CPPB teve um relevante papel no monitoramento limpeza das manchas de óleo que atingiram as praias do litoral paraibano. Na época, pelo menos 114 praias do Nordeste foram atingidas, sendo 16 localizadas no litoral da Paraíba.

Durante a atual pandemia da COVID-19, a Capitania dos Portos da Paraíba também foi destaque na distribuição de cestas básicas a diversas famílias carentes da região de Cabedelo, bem como, promovendo a desinfecção de diversos prédios públicos em João Pessoa.

O Comandante do 3º Distrito Naval – Marinha do Brasil, também possui diversas condecorações no seu vasto currículo, entre as quais, destacam-se: Medalha Militar de Prata (passador de prata), Medalha Mérito Tamandaré, Medalha Mérito Marinheiro (duas âncoras), Medalha Almirante Wandenkolk, Medalha UNIFIL 1

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa em tela obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal e na Carta Estadual, é que submeto este Projeto de Lei a apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental, por ser medida da mais lúdima justiça.

João Pessoa (PB), em 23 de julho de 2020.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual